



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 080/2023

Ementa: Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Ato administrativo ordinário nº 108/2023.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN,

Considerando o previsto no Art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando a Decisão de Diretoria D/RN nº 20/2023;

Considerando o que consta previsto no Ato Administrativo Ordinário nº 108/2023;

Considerando os fatos descritos no Protocolo nº 4653228/2022 e considerando as sugestões do Relatório Final do Comitê, para a implantação da nova Lei de Licitações nº 14.133 com data vigente a partir de 02/05/2023 com a nomeação dos servidores e as respectivas funções,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Agentes de Contratações e Membros da equipe de Apoio com a finalidade de implantação da nova lei de licitações 14.133, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023: SERGIO LUIS PEGADO LEMOS, matrícula nº 87057 - Agente de contratação, MARCELO FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 05130 - Agente de contratação, NELIO DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 14215 – Membro da equipe de apoio à Contratações, NUBIA MARIA LOPES VERAS, matrícula nº 82033 – Membro da equipe de apoio à Contratações, REJANE CRISTINA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 92096 – Membro da equipe de apoio à Contratações e THIAGO LUIS MARCELINO GALVAO, matrícula nº 11185 – Membro da equipe de apoio à Contratações.

Art. 2º - Será pago o valor de R\$ 500,00 para o agente de contratação por processo que será conduzido pelo mesmo, já para o membro da equipe de apoio que for atuar no processo o valor será de R\$ 300,00. O valor deverá ser por processo de contratação e não por ato executado. No caso de repetição de licitação que já tenha ocorrido, não haverá valor adicional e o processo deve voltar para os membros que iniciaram a primeira licitação para providências necessárias. O pagamento será através de remuneração variável, devido a produtividade alcançada pelos membros e os valores devidos só serão enviados para pagamento após a adjudicação e homologação da licitação.

Art. 3º - Cabe ao Gerente da Gerência de Serviços e Suprimentos-GSS do CREA-RN a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no Art. 1º, por meio de indicação formal nos autos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Art. 4º - O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar e julgar todos os documentos, dados eletrônicos e procedimentos relativos às licitações, encaminhando-os para homologação pela Autoridade Competente – o Presidente do CREA-RN – com as recomendações necessárias, para decisão final.

Art. 5º Os atos praticados pelos Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, deverão ser realizados durante o horário de expediente de acordo com os respectivos contratos de trabalho.

Art. 6º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal, 30 de maio de 2023.

neOSigner Assinatura Avançada
ANA ADALGISA DIAS PAULINO
CPF: 813.353.264-72
31/05/2023 SERPRO

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN

neOSigner Assinatura Avançada
SERGIO LUIS PEGADO LEMOS
CPF: 423.607.654-34
31/05/2023 SERPRO

neOSigner Assinatura Avançada
MARCELO FERNANDES DA COSTA
CPF: 638.600.904-53
31/05/2023 SERPRO

neOSigner Assinatura Avançada
NELIO DOS SANTOS SOUZA
CPF: 029.168.094-14
31/05/2023 SERPRO

neOSigner Assinatura Avançada
NUBIA MARIA LOPES VERAS
CPF: 392.971.444-20
01/06/2023 SERPRO

neOSigner Assinatura Avançada
REJANE CRISTINA FERNANDES DE SOUZA
CPF: 761.589.424-72
01/06/2023 SERPRO

neOSigner Assinatura Avançada
THIAGO LUIS MARCELINO GALVAO
CPF: 054.363.064-11
01/06/2023 SERPRO